

Contrato de Gestão
Nº 12 TA AC GT 04/09
GGAJ/SES

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IGARASSU.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/09

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representado pelo seu titular Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0004-37, com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.070-550, neste ato representada por Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 04/09 de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação das metas assistenciais ao Contrato de Gestão nº 04/2009, nos moldes do inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/2013, conforme os termos do parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

As metas assistenciais serão pactuadas em conformidade com o Anexo Técnico I e II, retroativa a partir do mês de janeiro/15.


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA mensalmente a importância de R\$ 1.183.249,03 (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 05 de JANEIRO de 2015.

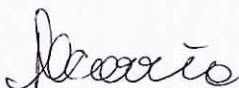

JOSE IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

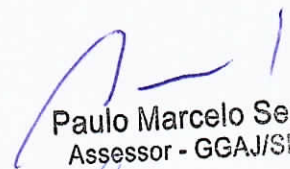

RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:


UPA-IGARASSU
Luciana Correa Lima
Coordenadora Geral


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES


HUGO PORTO DAE/IE
35345

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

1. **Atendimento de Urgência**

URGÊNCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
CONSULTA DE URGÊNCIA	10675	10675	10675	10675	10675	10675	10675	10675	10675	10675	10675	10675	128.100

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.


UPA-IGARASSU
Luciana Correa Lima
Coordenadora Geral




ANEXO TÉCNICO II

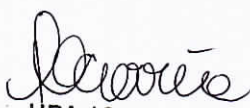
DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

I - INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

UPA IGARASSU

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção 20% do Repasse Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica 5% do Repasse Variável	Cumprimento da Escala mínima prevista em contrato	Escala Completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial 5% do Repasse Variável	Informar produção Mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação.	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Nota: 1. Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente passam a ser -requisitos de avaliação do Contrato de Gestão.

UPA-IGARASSU
Luciana Correa Lima
Coordenadora Geral

